

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA = Estado de Goiás

=====

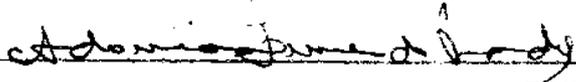
LEI Nº 319, de 9 de Dezembro de 1960.

Abre crédito especial da importância de CR\$140.000,00.

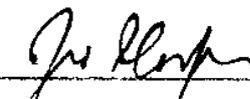
A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), para atender às despesas com Procurador, para o preparo de documentos, liberação de verba, publicação no Diário Oficial, da União, acompanhamento de processos diversos, assinatura de convênios, transferência de concessão, execução de acôrdo, serviço de coleta de preços todos os demais serviços e despesas realizadas com o recebimento da dotação de CR\$2.800.000,00 concedida pela União e destinada à ampliação da Usina hidro-elétrica desta cidade.
- Art. 2º - Servirá de recurso, para atender à presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 9 de Dezembro de 1960.



Adonias Lemes do Prado
PREFEITO MUNICIPAL


Secretário